



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N° 57 /15 – CCJ

Obriga os responsáveis pela promoção ou pela realização de eventos de grande porte em locais públicos, concedidos ou não à iniciativa privada, a compensar a emissão de gases geradores de efeito estufa provenientes desses eventos por meio da comprovação do plantio de espécies nativas de árvores.

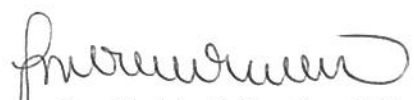
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

O presente Projeto invade área de competência privativa do Poder Executivo, portanto, apresenta vício de origem.

A inconstitucionalidade está bem posta no parecer do douto Procurador-Geral da CMPA, forte no disposto no art. 94, IV e XII da Lei Orgânica do Município, que trata da competência privativa do Executivo para legislar sobre a matéria.

Sendo assim, somos pela **existência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de março de 2015.


Vereador Pablo Mendes Ribeiro,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1865/14
PLL Nº 176/14
Fl. 2

PARECER Nº 57 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-3-15

Vereador Elizandro Sabino – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

Vereador Nereu D'Avila

CONTRA

Vereadora Loudes Sprenger

Vereador Rodrigo Maroni